



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 109/2021

Entrada na Comissão: 28/07/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Tendo em vista a municipalização da Escola de Ensino Fundamental Mirko Lauffer, encaminha-se o presente Projeto para apreciação dos demais colegas Vereadores.

Sala das Comissões em 28 de julho de 2021.

Relator.

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Maicon Prado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____